



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.603.6066

Assunto: Contrato nº 01/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do **CONSELHO ESCOLAR CEJA DE ARAGARÇAS** e a pessoa jurídica **M. APARECIDA DE SOUSA - A MINEIRA**; CNPJ: 12.934.610/0001-41.

Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha, para o cozimento de alimentos, dentre outras utilidades a ser utilizado pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos de Aragarças - CEJA, no Município de Aragarças-GO.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Do Preço: R\$ 4.290,00 (Quatro mil duzentos e noventa reais).

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 25500116

Da Vigência: O contrato vigorará por 120 (cento e vinte dias) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 03/05/2024.

Protocolo 474156

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.603.6066

Assunto: Contrato nº 01/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do **CONSELHO REGIONAL OLIMPIA FERREIRA RIBEIRO** e a pessoa jurídica **M. APARECIDA DE SOUSA - A MINEIRA**; CNPJ: 12.934.610/0001-41.

Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha, para o cozimento de alimentos, dentre outras utilidades a ser utilizado pela Escola Raio de Luz, no Município de Aragarças-GO.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Do Preço: **R\$589,60 (Quinhentos oitenta e nove reais e sessenta centavos).**

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15500116

Da Vigência: O contrato vigorará por 120 (cento e vinte dias) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 24/05/2024.

Protocolo 474158

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 212, de 10 de julho de 2024

Institui o Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o disposto na Portaria nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, da Secretaria de Gestão e Inovação substituída do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que Institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202117576002944, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 234, de 14 de setembro de 2022, que trata do Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br e implantar o novo Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br.

Art. 2º Instituir o Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br, para implantar o referido modelo e aplicar o Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão (IMGG): instrumento estruturado a partir do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, que visa à implementação objetiva das condições para o aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades no âmbito da administração pública

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a gestão do primeiro, compor o comitê:

I - ELENEIDE MARIA DE SOUSA LIMA, inscrita no CPF sob o nº XXX.227.701-XX, ocupante do cargo de Assistente de

Gestão desta Secretaria, para atuar como Presidente do Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br;

II - ILANNA DANDARA SOUZA LIMA, inscrita no CPF sob o nº XXX.635.662-XX, ocupante do cargo de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br;

III - TERITA MICHELE DA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº XXX.125.541-XX, ocupante do cargo de professora IV desta Secretaria, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br;

IV - DANILO FARIAS SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.231.311-XX, ocupante do cargo de Professor P.III desta Secretaria, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br;

V - LAURISTON DUTRA, inscrito no CPF sob o nº XXX.414.261-XX, ocupante do cargo de Gerente de Gestão e Finanças desta Secretaria, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br;

VI - MIRIAN LIMA ARANTES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº XXX.974.491-XX, ocupante do cargo de Gerente de Apoio e Captação de Recursos desta Secretaria, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br; e

VII - Marcela Neves Carvalho da Rocha, inscrita no CPF sob o nº XXX.747.431-XX, ocupante do cargo de Engenheira Ambiental desta Secretaria, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br.

Art. 4º São atribuições dos integrantes do Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br:

I - Presidente:

a. Realizar a adesão do órgão/entidade estadual ao modelo de Governança e Gestão no sistema Gestão.gov.br;

b. Cadastrar o órgão/entidade estadual no referido sistema;

c. Relacionar os membros do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br, previamente cadastrados, para acesso/uso do sistema Gestão.gov.br;

d. Preparar calendário interno de reuniões;

e. Dividir tarefas entre os integrantes do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br;

f. Participar das reuniões de monitoramento, com a equipe da Unidade Gestora Estadual - UGE da Rede +Brasil do Estado de Goiás, na Secretaria Geral da Governadoria - SGG;

g. Realizar a validação do Relatório Preliminar de Melhoria de Gestão, junto ao Titular da pasta;

h. Submeter a aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG, gerado pelo sistema Gestaopublicagov.br, ao Ministério da Economia, após validação pelo Titular da pasta.

II - Membros:

a. Realizar a solicitação do cadastro no sistema Gestão.gov.br e aguardar a validação do Presidente do Comitê de Aplicação;

b. Realizar a trilha de capacitação, disponível na Plataforma +Brasil, oferecida na modalidade de Ensino a Distância (EaD), e sem nenhum custo;

c. Participar das reuniões do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br;

d. Contribuir com o Presidente sempre que lhe for solicitado;

e. Realizar os devidos encaminhamentos, após a validação do Relatório Preliminar de Melhoria de Gestão, se houver;

f. Alimentar o sistema Gestaopublicagov.br, no que se refere à parte que lhe for atribuída;

g. Acompanhar, monitorar, avaliar e alimentar o sistema Gestaopublicagov.br, no que se refere aos Planos de Melhoria de Gestão (PMG's), habilitados durante a aplicação do IMG.

Parágrafo único - O Presidente e os membros do Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br, não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada à sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 473826